TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA DIVISÃO DE RECURSOS DE EDITAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 86.449.196/0001-11 com sede à Rua Lauro Muller, nº 3171, bairro Passagem, Tubarão/SC, neste ato representada por seu (sua) representante legal, doravante denominada **OSC 1**;

e, de outro lado:

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº [05044186/0001-02, com sede à Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo, bairro Oficinas, Tubarão/SC, neste ato representada por seu(sua) representante legal, doravante denominada **OSC 2**;

RESOLVEM firmar o presente TERMO DE CONCORDÂNCIA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto formalizar a concordância entre as partes quanto à divisão dos recursos financeiros provenientes do edital nº 03/2026 vinculado ao projeto que visa o custeio das despesas de manutenção, no atendimento da área de Assistência Social, na execução de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência, Intelectual e /ou Múltipla e do Espectro Autista e a Promoção de sua Integração à vida Comunitária, preferencialmente do Município de Tubarão, aprovado junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

CLÁUSULA 2 – DO VALOR E DA DIVISÃO

O valor total aprovado no edital é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo acordada entre as partes a seguinte divisão:

- **OSC 1**: R$ 82.615.27
- **OSC 2**: R$ 67.384,73

Parágrafo único: A divisão acima considera as responsabilidades, atividades e metas atribuídas a cada organização no âmbito do projeto.

CLÁUSULA 3 – DAS RESPONSABILIDADES

Cada parte será responsável pela execução das atividades previstas nos seus respectivos planos de trabalho, conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA 4 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cada organização compromete-se a prestar contas dos recursos sob sua responsabilidade, conforme exigências do edital e da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão do projeto e aprovação final da prestação de contas.

CLÁUSULA 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes declaram estar de pleno acordo com os termos aqui estabelecidos, comprometendo-se a cumpri-los integralmente.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tubarão, 14 de abril de 2026.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,
OSC 1

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE
OSC 2